



Associação Sindical Autónoma de Polícia

Direcção Nacional

NIPC 510319785

COMUNICADO VII

Remunerações Em Dívida

Exm.º Senhor Ministro da Administração Interna,

A Lei 67/2007, de 31 de Dezembro vem aprovar o regime da responsabilidade extracontratual do Estado e das demais entidades públicas.

Acontece, que os profissionais da PSP das carreiras de Agente e de Chefe ainda não foram abonados das importâncias em dívida quer no que se refere aos seus vencimentos de acordo com Decreto Lei 299/2009 de 14 OUT.

Agravar a isso, a Direcção Intermédia da PSP não toma medidas para as verbas relativas aos serviços remunerados, quer particulares quer de interesse público fiquem depositadas como caução do pagamento desses serviços.

Por não cumprir a Lei aqueles dirigentes lesam gravemente os profissionais da PSP que têm necessidade de efectuar esse serviço para trazer mais dinheiro ao seu agregado familiar.

Exemplificamos, com cerca de €11.000 em dívida desde 2011 das discotecas de Lisboa só ao pessoal de uma divisão. E, as empresas que encerraram e ficaram a dever dinheiro aos profissionais da PSP! Que acção executiva foi intentada?

Afinal de quem é a responsabilidade? A Lei é clara?

A nova época de futebol está a começar e as verbas para esses eventos desportivos já está acautelada?

Quem não cumpre a Lei tem que ser DEMITIDO das suas funções

A DIRECÇÃO NACIONAL

Associação Sindical Autónoma de Polícia- ASAPOL

Sede: Rua das Flores, n.º92-B.º Cabeço de Mouro

2785-102 São Domingos de Rana

www.asapol.net

sede@asapol.net